SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho n.º 213/2015 de 26 de Janeiro de 2015

Considerando a Resolução do Conselho do Governo n.º 14/2015, de 23 de janeiro, que estabeleceu o Programa Estagiar UE, tendo por objeto a atribuição, pela Região Autónoma dos Açores, de bolsas para estágios em instituições e órgãos da União Europeia, bem como em organismos de cooperação;

Considerando que o regulamento do Programa Estagiar UE, aprovado em anexo à aludida Resolução do Conselho do Governo, remete para despacho do membro do Governo com competência em matéria de assuntos europeus diversos atos que se revelem necessários à boa execução do programa;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que altera a Orgânica do XI Governo Regional dos Açores, foi delegada no Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas a competência em matéria de Assuntos Europeus,

Nos termos do disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Governo n.º 14/2015, de 23 de janeiro e no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento anexo a esta, determino o seguinte:

1 – A compensação pecuniária mensal para os estágios a que se refere a alínea *a)* do artigo 2.º do Regulamento do Programa Estagiar UE, será no montante de:

a) 800,00 € (oitocentos euros) para estágios remunerados;

b) 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para estágios não remunerados.

2 – As Bolsas a disponibilizar, anualmente, para os estágios a que refere a alínea *a)* do artigo 2.º do Regulamento do Programa Estagiar UE são atribuídas por ordem de entrada das respetivas candidaturas e esgotam-se quando for atingido um dos seguintes limites:

a) 4 (quatro) bolsas anuais;

b) 20.000.00 € (vinte mil euros) do valor global de bolsas atribuídas.

3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

23 de janeiro de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*